



Câmara Municipal de Curvelo

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Com satisfação, apresento aos meus nobres pares o Projeto de Decreto Legislativo nº30/2024, que concede o Título de Cidadã Honorária de Curvelo a Senhora Marília Abreu Glória Guimarães.

Marília Abreu Glória Guimarães, nascida em Belo Horizonte em 11 de fevereiro de 1963. Filha caçula do querido e saudoso Luiz Ribeiro da Glória e Maria da Piedade Abreu Glória, Marília apenas nasceu em BH, tendo vivido grande parte de sua vida em Curvelo.

Marília sempre demonstrou um profundo compromisso com a comunidade e a saúde pública. Formada em odontologia pela Fafeod em 1985, logo retornou para Curvelo. Ingressou no serviço público em 1987 através de concurso estadual, onde iniciou uma carreira dedicada à odontologia escolar. Trabalhou na Escola Irmã Clarentina e no Núcleo Odontológico, dedicando-se com especial carinho ao atendimento de crianças, demonstrando sua vocação para o cuidado e o bem-estar da juventude.

Casada com Paulo José Soares Guimarães, Marília é mãe do nosso prefeito Luiz Paulo Glória Guimarães e de Lorena Glória Guimarães. Sua família é um testemunho do seu compromisso com os valores de serviço e liderança comunitária.

Além de sua carreira profissional, Marília faz parte do grupo Mulheres por Curvelo, onde continua a contribuir ativamente para o desenvolvimento social e comunitário. Mesmo aposentada, ela não se afastou das responsabilidades, ajudando seu marido na administração da fazenda da família, demonstrando sua dedicação e versatilidade.

Sua trajetória é um exemplo de compromisso e serviço, inspirando a todos nós a construir um futuro melhor para Curvelo.

Aguardando favorável aquiescência dos nobres vereadores.

Sala de Reuniões, 03 de junho de 2024


Emerson de Souza
Vereador



Câmara Municipal de Curvelo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 30/2024.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA DE
CURVELO A SENHORA MARÍLIA ABREU GLÓRIA
GUIMARÃES.

Art.1º. Fica concedido a Senhora Marília Abreu Glória Guimarães o Título de Cidadã Honorária do Município de Curvelo, Estado de Minas Gérias

Art.2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Sala de Reuniões, 03 de junho de 2024


Emerson de Souza
Vereador